*(Frente)*

**MINISTÉRIO D**_____ **DUPLICADO**

___.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, *Ano económico de 19___*

(a) _____ *Mês de* _____

**RECEITA DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA**

| Guia | Folha | Autorização |
|---|---|---|
| | | |

VISTO.

| | | |
|---|---|---|
| Caixa Geral de Aposentações | | $ |
| Assistência na tuberculose aos funcionários e seus familiares c/ quotizações | | $ |
| Montepio dos Servidores do Estado | | $ |
| Cofre de Previdência do Ministério das Finanças | | $ |
| Caixa de Previdência do Ministério da Educação Nacional | | $ |
| Depósitos diversos (b) | | $ |
| | | $ |
| | | $ |
| | | $ |
| | | $ |
| | | $ |

Vai o Banco de Portugal entregar no cofre a seu cargo, como caixa geral do Tesouro, a quantia acima mencionada, relativa aos descontos constantes da folha supra, e que dará entrada no mesmo cofre por contrapartida na saída de igual importância pela autorização de pagamento acima referida.

___.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, em ___ de _____ de 19___

**O Chefe da Repartição,**

(a) Indicar a espécie de despesa: vencimentos, salários, pensões, material, etc.
(b) A discriminar no verso.

P. P.—Mod. 91 (Mod. n.º 108-A—Exclusivo da Imprensa Nacional)
(Formato do papel: A4—210 mm × 297 mm)

*(Verso)*

**Relação nominal dos servidores a quem foram feitos os seguintes descontos**

| | | |
|---|---|---|
| | | $ |
| | | $ |
| | | $ |
| | | $ |
| | | $ |
| | | $ |
| | | $ |
| | | $ |
| | | $ |
| | | $ |
| | | $ |
| | | $ |
| | | $ |
| | | $ |
| | | $ |
| | | $ |

*(Frente)*

**MINISTÉRIO D**_____ **DUPLICADO**

___.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, *Ano económico de 19___*

(a) _____ *Mês de* _____

**RECEITA DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA**

| Cofre |
|---|
| |

| Guia | Folha | Autorização |
|---|---|---|
| | | |

VISTO.

| | | |
|---|---|---|
| Caixa Geral de Aposentações | | $ |
| Assistência na tuberculose aos funcionários e seus familiares c/ quotizações | | $ |
| Montepio dos Servidores do Estado | | $ |
| Cofre de Previdência do Ministério das Finanças | | $ |
| Caixa de Previdência do Ministério da Educação Nacional | | $ |
| Depósitos diversos (b) | | $ |
| | | $ |
| | | $ |
| | | $ |
| | | $ |
| | | $ |

Vai o tesoureiro entregar no cofre a seu cargo a importância total desta guia, relativa aos descontos da folha supra, e que dará entrada no mesmo cofre por contrapartida na saída de igual montante pela autorização de pagamento acima referida.

___.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, em ___ de _____ de 19___

**O Chefe da Repartição,**

(a) Indicar a espécie de despesa: vencimentos, salários, pensões, material, etc.
(b) A discriminar no verso.

P. P.—Mod. 91-A (Mod. n.º 109-A—Exclusivo da Imprensa Nacional)
(Formato do papel: A4—210 mm × 297 mm)

*(Verso)*

**Relação nominal dos servidores a quem foram feitos os seguintes descontos**

| | | |
|---|---|---|
| | | $ |
| | | $ |
| | | $ |
| | | $ |
| | | $ |
| | | $ |
| | | $ |
| | | $ |
| | | $ |
| | | $ |
| | | $ |
| | | $ |
| | | $ |
| | | $ |
| | | $ |
| | | $ |

Pelo Ministro das Finanças, *Augusto Victor Coelho,* Secretário de Estado do Orçamento.

## 2.ª Repartição

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Secretário de Estado do Orçamento, por seu despacho de 14 do corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPITULO 10.º

**Casa da Moeda**

Artigo 134.º «Despesas de comunicações»:

| | |
|---|---|
| Do n.º 1) «Correios e telégrafos» . . . . . | 10 000$00 |
| Para o n.º 3) «Transportes» . . . . . | 10 000$00 |

2.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 17 de Dezembro de 1971. — Pelo Chefe, *Mário Norte.*

## Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

### Portaria n.º 728/71

**de 30 de Dezembro**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado do Orçamento, para os efeitos dos artigos 42.º, 48.º e 49.º da organização da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, aprovada pelo Decreto n.º 45 095, de 29 de Junho de 1963, aprovar o programa das provas escritas do concurso para terceiros-oficiais do quadro da referida Direcção-Geral:

**1.º ponto**

1) Redacção de um ofício sobre assuntos de serviço.
2) Questionário compreendendo dez perguntas sobre as seguintes matérias:
   *a*) Organização e funcionamento dos serviços de administração fiscal e de justiça fiscal;
   *b*) Deveres e direitos dos funcionários. Disciplina. Faltas e licenças;
   *c*) Regras gerais sobre incidência, isenções, determinação da matéria colectável e liquidação, relativas aos seguintes impostos:

      Sisa;
      Contribuição industrial (grupos B e C);
      Imposto profissional;
      Imposto de capitais;
      Imposto complementar.

**2.º ponto**

Processamento de folhas de abonos de vencimentos ou de outras despesas.